



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 - Edição nº 766

## SUMÁRIO

- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 170/2024 ATÉ Nº 176/2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 1466BFE01F-1CF54DAD34-2DCBCF187F-47697AFF2D | Edição: 766



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 005-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa JULIO HERMINIO LUZ LTDA**, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico da banda MADEIRADA DO ARROCHA, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 1466BFE01F-1CF54DAD34-2DCBCF187F-47697AFF2D | Edição: 766



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 006-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa RAQUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 1466BFE01F-1CF54DAD34-2DCBCF187F-47697AFF2D | Edição: 766



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 007-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 1466BFE01F-1CF54DAD34-2DCBCF187F-47697AFF2D | Edição: 766



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 010-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa EDMILSON ALVES DA SILVA**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Rosa - Matrícula nº 2387

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 1466BFE01F-1CF54DAD34-2DCBCF187F-47697AFF2D | Edição: 766



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 011-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa HOC – HOSPITAL DE OLHOS DE CONQUISTA LTDA**, que tem por objeto Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Saúde e de apoio diagnóstico para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra/BA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 354

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 354.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 1466BFE01F-1CF54DAD34-2DCBCF187F-47697AFF2D | Edição: 766



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 015-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa RUAS SERVICOS MEDICOS LTDA**, que tem por objeto Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Saúde e de apoio diagnóstico para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra/BA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 354

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 354.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 1466BFE01F-1CF54DAD34-2DCBCF187F-47697AFF2D | Edição: 766



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 016-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa JETRO SANTOS RODRIGUES**, que tem por objeto Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Saúde e de apoio diagnóstico para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra/BA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 354

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 354.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 1466BFE01F-1CF54DAD34-2DCBCF187F-47697AFF2D | Edição: 766